



PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII-4.ª

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2019

Admissão e formação de 400 agentes da PSP e 400 agentes da GNR

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII-4.ª, com a seguinte redacção:

“Quadro de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 8.º)

Diversas alterações e transferências

1 – (...)

2 – (...)

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

6 – (...)

7 – (...)

8 - (...)

9 - (...)

10 - (...)

11 - (...)

12 – Alterações orçamentais e transferências necessárias ao reforço do orçamento do Ministério da Administração Interna para admissão e formação de 800 novos agentes da PSP e militares da GNR no decurso do ano de 2019, a dividir em partes iguais entre a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, até ao montante de € 25 000 000.

13 – (actual n.º 12)

14 – (actual n.º 13)

15 – (actual n.º 14)

16 – (actual n.º 15)

17 – (actual n° 16)  
18 – (actual n° 17)  
19 – (actual n° 18)  
20 – (actual n° 19)  
21 – (actual n° 20)  
22 – (actual n° 21)  
23 – (actual n° 22)  
24 – (actual n° 23)  
25 – (actual n° 24)  
26 – (actual n° 25)  
27 – (actual n° 26)  
28 – (actual n° 27)  
29 – (actual n° 28)  
30 – (actual n° 29)  
31 – (actual n° 30)  
32 – (actual n° 31)  
33 – (actual n° 32)  
34 – (actual n° 33)  
35 – (actual n° 34)  
36 – (actual n° 35)  
37 – (actual n° 36)  
38 – (actual n° 37)  
39 – (actual n° 38)  
40 – (actual n° 39)  
41 – (actual n° 40)  
42 – (actual n° 41)  
43 – (actual n° 42)  
44 – (actual n° 43)  
45 – (actual n° 44)  
46 – (actual n° 45)  
47 – (actual n° 46)  
48 – (actual n° 47)  
49 – (actual n° 48)  
50 – (actual n° 49)  
51 – (actual n° 50)  
52 – (actual n° 51)  
53 – (actual n° 52)

54 – (actual n° 53)  
55 – (actual n° 54)  
56 – (actual n° 55)  
57 – (actual n° 56)  
58 – (actual n° 57)  
59 – (actual n° 58)  
60 – (actual n° 59)  
61 – (actual n° 60)  
62 – (actual n° 61)  
63 – (actual n° 62)  
64 – (actual n° 63)  
65 – (actual n° 64)  
66 – (actual n° 65)  
67 – (actual n° 66)  
68 – (actual n° 67)  
69 – (actual n° 68)  
70 – (actual n° 69)  
71 – (actual n° 70)  
72 – (actual n° 71)  
73 – (actual n° 72)  
74 – (actual n° 73)  
75 – (actual n° 74)  
76 – (actual n° 75)  
77 – (actual n° 76)  
78 – (actual n° 77)  
79 – (actual n° 78)  
80 – (actual n° 79)  
81 – (actual n° 80)  
82 – (actual n° 81)  
83 – (actual n° 82)  
84 – (actual n° 83)  
85 – (actual n° 84)  
86 – (actual n° 85)  
87 – (actual n° 86)  
88 – (actual n° 87)  
89 – (actual n° 88)  
90 – (actual n° 89)

- 91 – (actual n° 90)
- 92 – (actual n° 91)
- 93 – (actual n° 92)
- 94 – (actual n° 93)
- 95 – (actual n° 94)
- 96 – (actual n° 95)
- 97 – (actual n° 96)
- 98 – (actual n° 97)
- 99 – (actual n° 98)
- 100 – (actual n° 99)
- 101 – (actual n° 100)“.

Palácio de S. Bento, 9 de Novembro de 2018

Os Deputados

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- A falta de efetivos na PSP e na GNR é um facto conhecido do Governo, e também das populações – a escolar, a idosa, os comerciantes – que experimenta na pele a falta efetivos das forças de segurança;
- Na Nota Explicativa consta apenas a admissão e 869 militares para a GNR, e nenhuma admissão para a PSP, quando é certo que, de acordo com as estruturas representativas destas forças de segurança as necessidades serão muito maiores, num prazo de 5 anos;
- Para já, só para colmatar as necessidades mais urgentes e, também, para refrescar a média etária dos agentes das forças de segurança, prevê-se o reforço da verba para a admissão de mais efetivos de ambas as forças de segurança;
- Deste modo, aquilo que parece mais lógico é admitir em igual número para ambas as FS.